ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°531/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho**, Secretário Geral de Governo – SGOV, com cópia ao senhor **Iremar Torres Lima**, **Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Sinalização horizontal e preferencial, na rua das Mangueiras com Campos Sales, bairro Nova Floresta.**

JUSTIFICATIVA

O cruzamento entre a Rua das Mangueiras e a Avenida Campos Sales, no bairro Nova Floresta, apresenta intenso fluxo de veículos e pedestres, mas carece de sinalização adequada. A ausência de demarcação horizontal e de indicação de via preferencial tem gerado confusão no trânsito, aumentando o risco de colisões e atropelamentos.

A implantação de sinalização horizontal e preferencial é medida essencial para organizar o tráfego, garantir maior segurança aos motoristas e pedestres e reduzir acidentes no local. Além de atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro, a ação contribui para a fluidez do trânsito e a proteção da vida, promovendo um ambiente urbano mais seguro e acessível.

Diante disso, solicita-se a imediata implementação de sinalização horizontal e de preferencial no cruzamento da Rua das Mangueiras com a Avenida Campos Sales, bairro Nova Floresta, a fim de garantir segurança viária e tranquilidade à comunidade local.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 24 de setembro 2025.

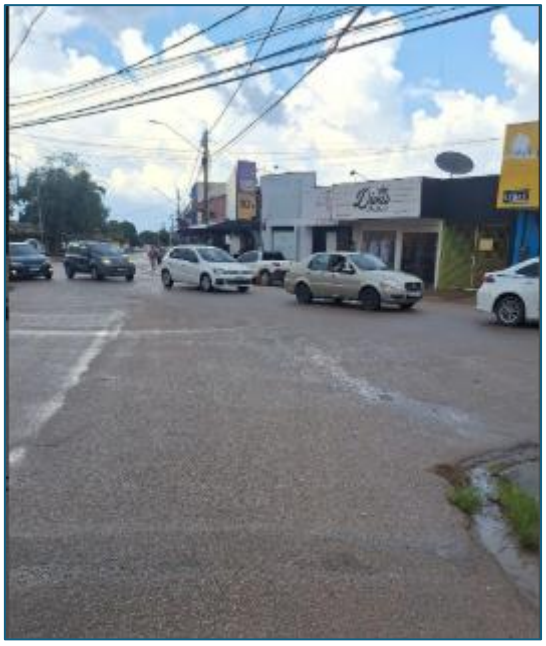
SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D4A6F59F

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

ANEXO ÚNICO



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel
(69) 9 99359-0616 juridico@sofiaandradero.com.br @sofiaandrade.ro www.portovelho.ro.leg.br/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D4A6F59F

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 08/10/2025, 11:42:51

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D4A6F59F